Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.205	14/05/2012	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 14/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO nº 405 2012

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Senhor Paulo Skaf, presidente do Sesi-SP e Fiesp, para que estude a possibilidade de reduzir a mensalidade da Escola do Sesi de Mococa.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Skaf, Presidente do Sesi-SP e Fiesp, para que informe a esta Casa de Leis:

a) – Existe a possibilidade de o Sesi-SP estudar a redução da mensalidade da Escola do Sesi em Mococa?

b) - Se negativa a resposta, peço justificar.

JUSTIFICATIVA:-

Solicito as informações acima, tendo em vista que muitas famílias mocoquenses estão tendo dificuldades para pagar a Escola do Sesi de Mococa e a continuidade do estudo de seus filhos está ficando comprometida, razão pela qual encaminho o presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de maio de 2012.

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
CHICO DO SINDICATO - Vereador -

FIESP SESI SENAI IRS **SESI**

DR-SUP/OP-449/12

São Paulo, 28 de maio de 2012.

Ilmo. Sr.
Adilson A. Guisso
DD. Presidente
Câmara Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro
13730-047 – **MOCOCA** – SP

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
1359	31.05.12	

Ref.: **Ofício nº. 00293/2012-CM**

Senhor Presidente,

Reporto-me ao ofício de referência, dirigido ao Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e do Conselho Regional do SESI-SP, por meio do qual V.Sa. encaminha o Requerimento nº 405/2012, do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, que indaga sobre a possibilidade de redução das mensalidades e taxas escolares cobradas pela Escola SESI de Mococa. A esse respeito, tenho a informar:

1. mais do que redução de taxas ou mensalidades, o SESI-SP preocupa-se em **conceder isenção do pagamento da taxa escolar do Ensino Fundamental e das mensalidades do Ensino Médio para alunos classificados na categoria "baixa renda".**

 Nesse sentido, o(a) responsável por aluno(a) pode preencher o documento Solicitação de Isenção de Cobrança de Serviços Educacionais, disponível em todas as Escolas SESI. Caso o total da renda mensal da família dividido pelo número de pessoas que dependem dessa renda seja igual ou inferior a R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), é concedida isenção de pagamento de taxa ou mensalidade.

 Assim, por exemplo, em famílias com quatro pessoas, só pagam taxas ou mensalidades as que tenham renda acima de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

2. além da isenção, integra a política deste Departamento conceder desconto de 5% para o(a) segundo(a) irmão(ã) matriculado(a) e 10% a partir do(a) terceiro(a) irmão(ã).

Diante do exposto, informo que qualquer família de aluno de qualquer Escola SESI poderá requerer isenção ou desconto, desde que enquadrada nos parâmetros acima descritos.

Finalmente, cabe ressaltar que o SESI-SP cada vez mais aperfeiçoa seu ensino e pode servir de modelo para outras redes de ensino, principalmente para escolas públicas municipais. Assim, caso essa Municipalidade queira estender o Sistema SESI-SP de Ensino para sua rede de escolas, poderá entrar em contato com Fernando Antonio Carvalho de Souza, Diretor da Divisão de Educação deste Departamento Regional – telefone (11) 3146-7301, e-mail fernandocarvalho@sesisp.org.br.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. e aos representantes da comunidade de Mococa meus protestos de elevada estima e consideração.

Walter Vicioni Gonçalves
Diretor Regional do SENAI-SP e
Superintendente Operacional do SESI-SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 04/06/2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES, ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 04/06/2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE
Sec.exec.clb/Saga/Exp.506150